



**EDITAL N.º 005/2026 – SELEÇÃO DE EXPERIÊNCIAS DE APRENDIZAGEM E BOAS PRÁTICAS DOCENTES DESENVOLVIDAS EM TURMAS DE PRÉ-ESCOLAR (4 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES) DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGES**

Dispõe sobre o processo de seleção de experiências de aprendizagem e boas práticas docentes desenvolvidas na Educação Infantil em turmas do Pré-escolar (4 anos e 5 anos e 11 meses) pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Lages no ano letivo de 2026.

Cristian Roberto Antunes de Oliveira, Secretário Municipal da Educação de Lages, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 111, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e Art. 6, inciso I, da lei Complementar n.º 643, de 12 de março de 2026, torna público o Edital n.º 005/2026 que abre o processo de seleção de experiências de aprendizagem, propostas, contextos e boas práticas docentes desenvolvidas com turmas de Pré-Escola (4 anos a 5 anos e 11 meses). O foco é promover experiências que estimulem a participação ativa das infâncias, a curiosidade, a investigação, a exploração e a criação própria, contemplando, assim, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

## **1. DO OBJETO**

O presente edital tem por objeto a seleção de experiências de aprendizagem, propostas, contextos e vivências autorais, voltadas para as crianças da Pré-Escola (4 e 5 anos e 11 meses), a fim de compor um “Repertório de Experiências” a ser utilizado como inspiração de práticas pelos professores da Educação Infantil do Sistema Municipal de Educação de Lages.

## **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. O presente edital de seleção tem como objetivos:

- a) promover práticas pedagógicas alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI), Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Lages (DCSMEL);
- b) incentivar a investigação, a curiosidade e a participação ativa das crianças por meio de contextos de aprendizagens significativas;
- c) valorizar a documentação pedagógica como ferramenta de reflexão e visibilidade das boas práticas dos professores do Sistema Municipal de Educação de Lages;
- d) inspirar o trabalho docente através da perspectiva histórico-cultural, fomentando uma pedagogia da escuta e da participação;



- e) reconhecer a documentação pedagógica como estratégia de visibilidade dos processos de aprendizagem e da voz das crianças;
- f) fomentar práticas pedagógicas inclusivas, valorizando todas as infâncias e diferenças.

### **3. DOS PARTICIPANTES**

3.1. Poderão participar do processo de seleção proposto:

- a) Professores da Educação Infantil que atuam no Sistema Municipal de Educação de Lages;
- b) Professores da Educação Especial que atuam regularmente na Educação Infantil do Sistema Municipal de Educação de Lages;
- c) Diretores Escolares que atuam nos Centros de Educação Infantil Municipais (CEIMs) do Sistema Municipal de Educação de Lages;
- d) Diretores Auxiliares que atuam nos Centros de Educação Infantil Municipais (CEIMs) do Sistema Municipal de Educação de Lages;
- e) Coordenadoras Pedagógicas que atuam em Unidades de Ensino com turmas do Pré-escolar (4 e 5 anos e 11 meses) da Educação Infantil.

### **4. DOS CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO**

4.1. As experiências, contextos ou propostas de aprendizagem e desenvolvimento devem seguir os seguintes critérios:

- a) ser de autoria do participante, valorizando o percurso vivido pelo grupo;
- b) demonstrar como a proposta acolheu os interesses, perguntas ou necessidades das crianças;
- c) estar de acordo com as especificidades da faixa etária (4 a 5 anos e 11 meses);
- d) apresentar objetivos claros de aprendizagem e desenvolvimento;
- e) descrever a experiência, contexto ou proposta, juntamente com registros fotográficos conforme Template<sup>1</sup> proposto neste edital;
- f) descrever a organização dos espaços e materiais (o ambiente como terceiro educador) que favoreceram a exploração autônoma;
- g) estar em consonância com campos de experiências e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento da BNCC;

---

<sup>1</sup> Os registros fotográficos apresentados nas propostas devem cumprir as diretrizes de proteção à criança no ambiente digital (ECA Digital - Lei nº 15.211/2025). A seleção das imagens deve priorizar o protagonismo da experiência pedagógica.



h) fomentar a cultura letrada e o pensamento simbólico de forma integrada às linguagens estéticas, expressivas e multissensoriais.

## 5. DOS EIXOS TEMÁTICOS

5.1. As propostas devem estar obrigatoriamente vinculadas aos Campos de Experiências propostos na BNCC: *Eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações*. E podem ser desenvolvidas de forma independente ou interdisciplinar entre os campos.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrições ocorrerá entre os dias 13 de maio de 2026 e 27 de maio de 2026.

6.2. Cada CEIM e EMEB que possui turmas de Pré-escolar deverão inscrever, obrigatoriamente, no mínimo, 01 (uma) proposta de experiência, contexto ou prática pedagógica.

6.3. O envio das experiências, contextos e propostas deverá ser realizado, exclusivamente, por meio do e-mail: [edital.pre@educacaolages.sc.gov.br](mailto:edital.pre@educacaolages.sc.gov.br).

6.4. A inscrição deverá ser encaminhada contendo os seguintes documentos:

a) No campo “Assunto” do e-mail deverá constar: *“Inscrição – Edital n.º 005/2026 – Experiências de Aprendizagem”*;

b) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1);

c) Termo de cessão de direitos autorais assinado (Anexo 2);

d) Proposta de experiências, contextos e práticas pedagógicas elaborada conforme o modelo de Template (Anexo 3), em formato digital (.docx).

6.5. É de inteira responsabilidade do participante o correto preenchimento das informações e o envio completo da documentação exigida neste Edital.

6.6. Não serão aceitas inscrições:

a) encaminhadas fora do prazo estabelecido neste Edital;

b) enviadas por outro meio que não o e-mail oficial indicado no item 6.3;

c) com documentação incompleta;

d) em desacordo com as orientações previstas neste Edital.

6.7. Após o envio da inscrição, não será permitida a substituição ou alteração dos documentos encaminhados.

6.8. O não cumprimento das disposições previstas neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.



6.9. A SMEL e a Comissão Pedagógica não se responsabilizam por inscrições não recebidas em decorrência de falhas técnicas, problemas de conexão com a internet, interrupções no fornecimento de energia elétrica, arquivos corrompidos, ilegíveis ou desconfigurados, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem o recebimento ou a análise da documentação encaminhada.

## **7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE EXPERIÊNCIAS, CONTEXTOS OU PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**

7.1. As propostas de experiências, contextos ou práticas pedagógicas serão avaliadas por uma Comissão Pedagógica designada pela SMEL.

7.2. A avaliação das propostas considerará os seguintes critérios pedagógicos:

- a) coerência teórico-metodológica;
- b) organização e intencionalidade pedagógica;
- c) criatividade, originalidade e potencial investigativo;
- d) valorização da participação ativa das infâncias;
- e) viabilidade e aplicabilidade na prática cotidiana;
- f) desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas;
- g) atendimento às orientações de formatação previstas neste Edital.

7.3. A Comissão Pedagógica poderá solicitar esclarecimentos ou ajustes nas propostas, quando necessário, respeitando os princípios e critérios estabelecidos neste Edital.

## **8. DO RESULTADO**

8.1. O resultado das propostas selecionadas será divulgado no dia 17 de junho de 2026, por meio do site oficial da SMEL e demais canais oficiais de comunicação.

8.2. É de inteira responsabilidade dos participantes o acompanhamento das publicações, comunicados e demais informações referentes a este Edital.

## **9. DOS DIREITOS AUTORAIS**

9.1. Os participantes autores das experiências, contextos ou práticas pedagógicas selecionadas autorizam, sem ônus para a SMEL, a utilização, revisão, reprodução e publicação dos materiais encaminhados, em meios impressos e digitais, assegurados os devidos créditos de autoria.

9.2. Os participantes declaram-se responsáveis pela autenticidade das informações, imagens e demais conteúdos apresentados nas propostas submetidas.



## **10. DA CERTIFICAÇÃO**

**10.1.** As experiências, contextos ou práticas pedagógicas selecionadas receberão certificação de 20 (vinte) horas, emitida pela SMEL, mediante homologação final da Comissão Pedagógica.

## **11. DAS ORIENTAÇÕES DE FORMATAÇÃO DO TEMPLATE (ANEXO 3)**

11.1. As propostas deverão ser elaboradas conforme as seguintes orientações de formatação:

- a) Fonte: Arial;
- b) Tamanho da fonte: 12;
- c) Espaçamento entre linhas: 1,5;
- d) Margens: 2,5 cm;
- e) Inserção de fotografias em boa qualidade, respeitando as autorizações de uso de imagem das crianças.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A participação neste Edital implica a plena aceitação das normas e condições nele estabelecidas.

12.2. É obrigatória a apresentação e o correto preenchimento de toda a documentação prevista nos anexos deste Edital.

12.3. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Pedagógica designada pela SMEL.

12.4. A Comissão Pedagógica poderá, a qualquer tempo, solicitar informações complementares referentes às propostas inscritas.

12.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lages (SC), 12 de maio de 2026.

**Cristian Roberto Antunes de Oliveira**  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto 22.444



**ANEXO 1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO SIMPLIFICADA**

**(EDITAL N.º 005/2026 - Mapeamento das Experiências de aprendizagem, contextos ou propostas para Pré-Escola)**

**1 – DADOS DO PARTICIPANTE:**

1.1 - Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 - CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

1.3 - Formação: \_\_\_\_\_

1.4 - Unidade de Ensino: \_\_\_\_\_

1.5 - Telefone para contato: ( ) \_\_\_\_\_

1.6 - E-mail institucional: \_\_\_\_\_

**2 – DADOS DA EXPERIÊNCIA DE APRENDIZAGEM:**

2.1 Título da Experiência de aprendizagem, proposta ou contexto desenvolvido:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2.2 – Faixa etária indicada: ( ) 4 (quatro) anos/( ) 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses

2.3 – Tempo de duração: \_\_\_\_\_

**3 – DESCRIÇÃO RESUMIDA DA EXPERIÊNCIAS DE APRENDIZAGEM:**

(Explique brevemente a proposta – até 5 linhas)

**4 – DECLARAÇÃO:**

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e que autorizo o uso pedagógico da proposta pela instituição.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



## ANEXO 2

### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

(EDITAL N.º 005/2026 - Mapeamento das Experiências de aprendizagem, contextos ou propostas para Pré-Escola)

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 - CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

1.3 - E-mail institucional: \_\_\_\_\_

#### 2 – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão de direitos autorais da Experiência de aprendizagem/ proposta ou contexto pedagógico, intitulado:

“ \_\_\_\_\_ ”,

submetida no âmbito do edital acima referido.

#### 3 – DA CESSÃO DE DIREITOS

O autor declara ser o legítimo titular dos direitos autorais da Experiência de aprendizagem/proposta ou contexto pedagógico e **cede, de forma gratuita, não exclusiva e por prazo indeterminado**, à instituição organizadora, os direitos de:

- a) utilizar, aplicar e reproduzir a experiência no contexto educacional;
- b) adaptar a proposta para fins pedagógicos;
- c) divulgar a experiência em materiais institucionais, impressos ou digitais;
- d) compartilhar a experiência com outros profissionais da educação.

#### 4 - DOS DIREITOS DO AUTOR

Fica assegurado ao autor:

- a) O reconhecimento de autoria sempre que a experiência de aprendizagem for utilizada ou divulgada;
- b) O direito de utilizar a experiência de aprendizagem livremente em outros contextos.

#### 5 – DAS RESPONSABILIDADES

O autor declara que:

- a) a experiência de aprendizagem é original e não infringe direitos de terceiros;
- b) assume total responsabilidade por eventuais questões legais relacionadas à autoria.



---

**6 – ACEITE**

Por estar de acordo, firmo o presente termo.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

---

**Assinatura**



---

**ANEXO 3**

**TEMPLATE – REPERTÓRIO DE EXPERIÊNCIAS**

**(EDITAL N.º 005/2026 - Mapeamento das Experiências de aprendizagem, contextos ou propostas para Pré-Escola)**

**1 - TÍTULO DA EXPERIÊNCIA/PROPOSTA/CONTEXTO:** \_\_\_\_\_

**2 - IDENTIFICAÇÃO**

2.1 - CPF do participante: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

2.2 - Unidade de Ensino: \_\_\_\_\_

2.3 - Turma/Faixa etária: ( ) 4 anos/( ) 5 anos e 11 meses

2.4 - Tempo de duração da experiência: \_\_\_\_\_

2.5 - Campos de Experiências envolvidos:

- ( ) Eu, o outro e o nós
- ( ) Corpo, gestos e movimentos
- ( ) Traços, sons, cores e formas
- ( ) Escuta, fala, pensamento e imaginação
- ( ) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

**3 - CONTEXTO DA EXPERIÊNCIA**

*(Descreva como surgiu a experiência/proposta, considerando os interesses, perguntas, curiosidades, hipóteses, investigações ou necessidades observadas no grupo de crianças).*

**4 - OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO**

*(Apresente os objetivos da experiência/proposta considerando os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento e os Campos de Experiências da BNCC).*

**5 - ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, TEMPOS E MATERIAIS**

*(Descreva como os ambientes foram organizados e quais materiais e recursos foram disponibilizados para favorecer a participação, exploração, investigação e autonomia das crianças).*

**6 - DESENVOLVIMENTO DA EXPERIÊNCIA/PROPOSTA/CONTEXTO**

*(Relate como a experiência aconteceu com as crianças e professores, descrevendo os principais momentos vividos ao longo da proposta).*



- Participação das crianças;
- Processos investigativos;
- Interações;
- Linguagens mobilizadas;
- Descobertas, hipóteses e produções infantis;
- Mediações pedagógicas realizadas.

## 7 - DOCUMENTAÇÃO PEDAGÓGICA

*(Insira registros fotográficos da experiência/proposta acompanhados de legendas reflexivas).*

### FOTO 1

[Inserir fotografia]

**Legenda reflexiva:**

### FOTO 2

[Inserir fotografia]

**Legenda reflexiva:**

### FOTO 3

[Inserir fotografia]

**Legenda reflexiva:**

## 8 - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INCLUSIVAS

*(Descreva como a experiência/proposta contemplou a participação de todas as crianças, considerando diferenças, especificidades, singularidades, acessibilidade e pertencimento).*

## 9 - CULTURA LETRADA E PENSAMENTO SIMBÓLICO

*(Explique como a experiência favoreceu o contato das crianças com diferentes linguagens, narrativas, registros, símbolos, expressões artísticas e cultura letrada de forma significativa e integrada às brincadeiras e interações).*



---

**10 - REFLEXÕES DO PROFESSOR**

*(Compartilhe reflexões sobre os processos vividos, aprendizagens das crianças, desafios, descobertas e desdobramentos da experiência).*

**11 - REFERÊNCIAS**

*(Caso utilize referências teóricas, documentos orientadores ou inspirações pedagógicas, registre abaixo).*

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

---

**Assinatura**